



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137

Dispõe sobre concessão de licença ao Prefeito Municipal no período de 06 a 31/12/2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal licença para afastamento de suas funções, para tratar de interesse particular, no período de 06 a 31 de dezembro de 2002.

Parágrafo único - Durante o período de afastamento o Prefeito Municipal não fará jus à sua remuneração.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 26 de novembro de 2002.

UBIRATAN FERREIRA VELASCO
Presidente

MARIA DO ESPIRITO SANTO PARANHOS PIRES
1ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

CERTIFICO e dou fe que o presente Decreto Legislativo nº 137/02 foi expedido no Ofício nº 1033 - 27 de novembro de 2002.
Secretaria, 27 de novembro de 2002.
Nelson Mathien
Assessor Legislativo